

**Prefeitura endurece regras para eventos em Área de Proteção Ambiental**

Edimarcio A. Monteiro  
edimarcio.augusto@rac.com.br

Eventos realizados na Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas — que abrange os Distritos de Sosas e Joaquim Egídio, e os bairros Núcleo Carlos Gomes, Chácaras Gargantilha e Jardim Monte Belo — terão que obedecer novas normas a partir de 11 de fevereiro de 2023. A capacidade de público somada de todos os eventos programados para o mesmo dia na APA não pode ultrapassar o limite de 6 mil pessoas. Também ficam estabelecidos o horário de término para a 1 hora da manhã e limites de ruídos, sob pena de multas que podem chegar a R\$ 21 mil.

**Infratores estarão sujeitos a multas de até R\$ 21 mil**

As novas regras — definidas no decreto nº 22.494 da Prefeitura de Campinas — abrangem a área de 22,3 mil hectares da APA, o que corresponde a 28% do território municipal, afetando chácaras, sítios e empresas de eventos existentes nesses distritos e bairros.

Entre as novas normas, estão também exigência de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros; contratação de um médico, dois enfermeiros e uma ambulância para eventos com público superior a mil pessoas; e obrigatoriedade de parecer técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec), Departamento de Estrada de Rodagem (DER) ou concessionária mais próxima para eventos de médio e grande porte.

Os infratores estarão sujeitos a multa de 3 mil Unidades Fiscais do Município de Campinas (Ufics), o equivalente a R\$ 12,6 mil atualmente, e suspensão do alvará por três meses. Em caso de reincidência, a multa passa para 5 mil Ufics (R\$ 21 mil) e suspensão por seis meses.

“O novo decreto passará a exigir estudo de impacto de vizinhança para a área rural, o que já ocorre para eventos na área urbana. Eles também são geradores de impactos”, disse ontem a secretária municipal de Planejamento e Urbanismo, Carolina Baracat Lazhinho.

Os problemas causados pelos eventos geraram questionamentos do Ministério Público, com a definição das normas sendo discutida também com as Secretarias de Meio Ambiente e de Justiça, além de entidades de preservação ambiental, acrescenta Baracat. O decreto nº 22.494 foi publicado no Diário Oficial do Município de sexta-feira passada e prevê o prazo de 90 dias para entrar em vigor.

De acordo com secretária, o prazo é para que as empresas e realizadores de eventos se adaptem às exigências, o que não seria possível para os eventos e confraternizações de final de ano já contratados.

“Buscamos um equilíbrio entre o desenvolvimento do setor de eventos, que gera renda para a cidade e lazer à população, a proteção do meio ambiente e o olhar para as necessidades dos moradores dessa área”, afirma a secretária.

**Repercução**

“Vamos cobrar da Guarda Municipal as fiscalizações, principalmente quanto aos decibéis. Os problemas são, as festas tipo batidão ou raves, que são incompatíveis com uma área de proteção ambiental. Aqui tem animais silvestres que sofrem com som alto, ficam desorientados e acabam atropelados”, afirma a presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas (Congeapa), a engenheira agrônoma e ambientalista Cláudia Esmeriz.

A área de proteção ambiental abrangida pelo decreto foi criada pela lei municipal nº 10.850/2001. É uma região onde é possível encontrar a maior concentração de água e matas naturais de Campinas, registrando 60% da Mata Atlântica remanescente e uma vegetação típica de ambientes rochosos.

De acordo com a Prefeitura, a área conta com 250 espécies de aves, 68 de mamíferos,



Área de Proteção Ambiental de Campinas tem 22,3 mil hectares — que corresponde a 28% do território do município — e onde há chácaras alugadas para festas e casas de eventos

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2023

**Eventos em APA terão limites de horário, ruídos e de público**

Novas regras abrangerão Sosas, Joaquim Egídio e bairros daquela região



Verônica Sabatino, André Sabatino e Thiago Campos, que têm chácara em Joaquim Egídio, concordam com as novas regras, pois dizem que o barulho das festas é ‘ensurdecedor’

ros, 45 de anfíbios e 40 de répteis, entre eles macacos, tatus, tucanos, maritacas, capivaras, sabiás e animais ameaçados de extinção, como jaguatirica, suçuarana, sagui, lontra e paca. “Os moradores e os animais, principalmente, serão os maiores beneficiados por esse decreto”, festeja a arquiteta e urbanista Verônica Sabatino, proprietária de uma chácara em Joaquim Egídio.

Ela explica que chega a levar até 40 minutos para percorrer um trecho de 1,8 quilômetro para chegar à propriedade quando há eventos na região. Isso porque há apenas um acesso à chácara e aos locais de festas, o que causa congestionamentos. Para tentar evitar maiores transtornos, os moradores da região mantêm um grupo em rede social onde são alertados sobre a realização de eventos para que se possam organizar, evitar sair de casa e os transtornos.

“O som das festas é ensurdecedor e, muitas vezes, vai até de madrugada”, reclama outro frequentador da região, o professor de educação física André Sabatino. Além de estabelecer o encerramento do evento a 1 hora, o decreto define o limite de ruído permitido nos imóveis do perímetro rural em 40 decibéis durante o dia e de 35 à noite, medidos no imóvel do morador reclamante. O limite noturno é proporcional ao som de um motor de geladeira, que causa um leve incô-

modo, segundo os especialistas. Já os 40 decibéis são equivalentes ao barulho causado por um baixo tráfego na rua, ouvido por uma pessoa atrás de uma janela com vidro duplo.

O engenheiro Thiago Campos, cuja chácara está na família há 50 anos, costuma alugar o local para grupos de pessoas e festas, mas limita, em contrato, a realização até às 22 horas.

“Nós temos que respeitar os vizinhos, os animais e a lei de perturbação do sossego”, diz, ao defender as novas regras estipuladas pela Prefeitura.

A presidente da Congeapa acrescenta que várias chácaras na região do Carlos Gomes também são alugadas para eventos nos finais de semana, muitas vezes, sem alvará da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. “A unidade de conservação, como a que ocupa quase um terço do município de Campinas, precisa ser protegida e conservada, pois é nela que possuímos a maioria das nascentes e fragmentos de Mata Atlântica, com uma infinidade de fauna e flora que precisamos preservar para as futuras gerações”, acrescenta Cláudia Esmeriz.

**NOVAS REGRAS PARA EVENTOS EM APAS**

- ✓ Emissão de ficha de informação prévia de zoneamento e uso de solo expedida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo (Seplurb), alvará de uso e de eventos, quando for o caso. A análise e autorização levarão em conta as regras do Plano de Manejo da APA.
- ✓ Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.
- ✓ Um banheiro (mesmo que químico) para cada 100 frequentadores.
- ✓ No caso de eventos de médio e grande porte, será obrigatório o parecer técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec), Departamento de Estrada de Rodagem (DER) ou concessionária mais próxima.
- ✓ Protocolo de ofício enviado à Polícia Rodoviária.
- ✓ Contratação de um médico, dois enfermeiros e uma ambulância para eventos com público superior a mil pessoas.
- ✓ Compromisso de propriedade e autorização de uso do imóvel pelo proprietário ou locador.
- ✓ O horário ficará limitado entre 7h e 1h, respeitado o máximo de 10 horas de duração.
- ✓ Haverá tolerância para atividades de organização e limpeza, visando o encerramento das atividades e fechamento até as 2h.
- ✓ O limite de ruído permitido nos imóveis do perímetro rural é de 40 decibéis durante o dia e de 35 à noite, medidos no imóvel do morador reclamante.
- ✓ A realização de eventos simultâneos só será permitida se a capacidade de público somada não passar de 6 mil pessoas.
- ✓ Os infratores estarão sujeitos a multa de 3 mil Unidades Fiscais do Município de Campinas (Ufics), o equivalente a R\$ 12,6 mil atualmente, e suspensão do alvará por três meses. Em caso de reincidência, a multa passa para 5 mil Ufics (R\$ 21 mil) e suspensão do alvará por seis meses.

Fonte: Prefeitura de Campinas

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP

**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 5